

**BRUNO GUIMARÃES BIANCHI**

# **ACORDOS DE LENIÊNCIA**

**ENTRE A CONSENSUALIDADE  
E A IMPERATIVIDADE  
NA LEI ANTICORRUPÇÃO**



**EDITORA ÍTHALA  
CURITIBA – 2023**

© 2023 Editora Íthala

**CONSELHO EDITORIAL**

**Alexandre Godoy Dotta** – Doutor e mestre em Educação. Especialista em Administração, Metodologia do Ensino Superior e em Metodologia do Conhecimento e do Trabalho Científico. Licenciado em Sociologia e Pedagogia. Bacharel em Tecnologia.

**Ana Claudia Santano** – Pós-doutora em Direito Público Econômico pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Doutora e mestre em Ciências Jurídicas e Políticas pela Universidad de Salamanca, Espanha.

**Daniel Wunder Hachem** – Professor de Direito Constitucional e Administrativo da Universidade Federal do Paraná e da Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Doutor e mestre em Direito do Estado pela UFPR. Coordenador Executivo da Rede Docente Eurolatinoamericana de Derecho Administrativo.

**Emerson Gabardo** – Professor Titular de Direito Administrativo da PUC-PR. Professor Associado de Direito Administrativo da UFPR. Doutor em Direito do Estado pela UFPR com Pós-doutorado pela Fordham University School of Law e pela University of California - UCI (EUA).

**Fernando Gama de Miranda Netto** – Doutor em Direito pela Universidade Gama Filho, Rio de Janeiro.

Professor Adjunto de Direito Processual da Universidade Federal Fluminense e membro do corpo permanente do Programa de Mestrado e Doutorado em Sociologia e Direito da mesma universidade.

**Ligia Maria Silva Melo de Casimiro** – Doutora em Direito Econômico e Social pela PUC-PR. Mestre em Direito do Estado pela PUC-SP. Professora de Direito Administrativo da UFC-CE. Presidente do Instituto Cearense de Direito Administrativo - ICDA. Diretora do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA e coordenadora Regional do IBDU.

**Luiz Fernando Casagrande Pereira** – Doutor e mestre em Direito pela Universidade Federal do Paraná. Coordenador da pós-graduação em Direito Eleitoral da Universidade Positivo. Autor de livros e artigos de processo civil e direito eleitoral.

**Rafael Santos de Oliveira** – Doutor em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina. Mestre e graduado em Direito pela UFSM. Professor na graduação e na pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Maria. Coordenador do Curso de Direito e editor da Revista Direitos Emergentes na Sociedade Global e da Revista Eletrônica do Curso de Direito da mesma universidade.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
Bibliotecária: Maria Isabel Schiavon Kinasz, CRB9 / 626

Bianchi, Bruno Guimarães  
B578a Acordos de leniência: entre a consensualidade e a imperatividade na lei anticorrupção / Bruno Guimarães  
Bianchi – 1.ed. - Curitiba: Íthala, 2023.  
236p.: 22,5 cm  
ISBN: 978-65-5765-175-9

1. Acordo de leniência. 2. Corrupção – Legislação. I. Título.

CDD 345.02323 (22.ed)  
CDU 328.195

Editora Íthala Ltda.  
Rua Pedro Nolasko Pizzatto, 70  
Bairro Mercês  
80.710-130 – Curitiba – PR  
Fone: +55 (41) 3093-5252  
Fax: +55 (41) 3093-5257  
<http://www.ithala.com.br>  
E-mail: [editora@ithala.com.br](mailto:editora@ithala.com.br)

Capa: Duilio Scrock  
Diagramação: Sônia Maria Borba

**abdr**  
ASSOCIAÇÃO  
OPALENS  
DE DIREITO  
REGISTRAR  
Respeite o direito autorial!

Informamos que é de inteira responsabilidade do autor a emissão de conceitos publicados na obra. Nenhuma parte desta publicação poderá ser reproduzida por qualquer meio ou forma sem a prévia autorização da Editora Íthala. A violação dos direitos autorais é crime estabelecido na Lei nº 9.610/98 e punido pelo art. 184 do Código Penal.

# SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>17</b>
-------------------------	-----------

## CAPÍTULO 1

### CORRUPÇÃO E ACORDOS DE LENIÊNCIA

1.1 Os acordos de leniência na legislação anticorrupção brasileira.....	21
1.1.1 Atuação sancionatória da Administração Pública envolvendo ilícitos atrelados a corrupção no plano internacional.....	21
1.1.2 Atuação sancionatória da Administração Pública envolvendo ilícitos atrelados a corrupção: Lei de Improbidade Administrativa.....	23
1.1.3 Lei Anticorrupção, prerrogativas públicas na atuação sancionadora e o surgimento de novas formas de persecução administrativa no paradigma da consensualidade .....	27
1.2 Lei Anticorrupção, acordo de leniência e suas interações com as demais previsões legais: é possível se falar em um sistema coordenado de combate à corrupção? ....	33
1.3 Os acordos de leniência na legislação anticorrupção brasileira.....	40
1.4 A natureza jurídica do acordo de leniência anticorrupção: ato estritamente discricionário ou vinculado da administração pública .....	50
1.5 O microsistema de repressão de ilícitos penais e administrativos .....	58
1.5.1 A relação com os acordos de colaboração premiada: instrumentos coligados? .....	60
1.5.2 A integração entre acordos de leniência e programas de incentivo à colaboração.....	66
1.5.3 Acordos de Leniência anticorrupção e ilícitos de improbidade administrativa: conexos, contíguos ou diferentes?.....	70
1.5.3.1 Acordos de Leniência versus acordos de não persecução civil .....	76

**CAPÍTULO 2**  
**A QUESTÃO DA COMPETÊNCIA**  
**PARA CELEBRAÇÃO DOS ACORDOS**

2.1 Competência para celebração dos acordos: a autofagia do sistema de controle que arrefece a validade do instituto .....	83
2.1.1 Fragmentação institucional .....	83
2.1.2 O papel da CGU enquanto órgão legalmente legitimado para celebração dos Acordos .....	89
2.1.3 AGU enquanto representante judicial do Estado .....	95
2.1.4 Ministério Público e a legitimidade autoproclamada .....	98
2.1.5 Tribunal de Contas da União .....	110
2.2 Síntese conclusiva: por um modelo harmônico, ainda que multicêntrico .....	125
2.2.1 Multiplicidade de instâncias é um problema em si? .....	127
2.2.2 Acordo de Cooperação Técnica .....	133

**CAPÍTULO 3**  
**O ACORDO DE LENIÊNCIA COMO INSTRUMENTO DE**  
**FORTELECIMENTO DA ATUAÇÃO SANCIONADORA IMPERATIVA**

3.1 Acordo de Leniência enquanto instrumento obrigacional de longo prazo .....	141
3.1.1 A postura a ser adotada pelo leniente perante os demais órgãos legitimados .....	143
3.1.2 Limitações à utilização das informações constantes do acordo por autoridades públicas não signatárias do acordo: A questão do compartilhamento de provas obtidas com o acordo .....	148
3.1.3 Alavancagem investigativa aos órgãos de controle decorrente das informações obtidas com os acordos celebrados .....	153
3.1.4 Aferição e reparação integral do dano causado .....	156
3.2 Como controlar acordos? .....	162
3.2.1 Leniência e devido processo legal nas negociações: a superação da desconfiança dos particulares? .....	164
3.2.2 O controle do cumprimento das condições negociadas .....	169

3.2.3 Os limites e obrigações decorrentes do dever de invalidar de acordo firmado com vício em sua estrutura .....	172
3.2.4 Hipóteses de Rescisão dos acordos de leniência e o necessário fomento a estabilidade dos acordos .....	178
3.3 A desmitificação do acordo de leniência como um instrumento típico e originário do paradigma da consensualidade na atuação sancionadora .....	186
3.3.1 Os acordos efetivamente negociados versus acordos celebrados sob pressão e coação das empresas .....	187
3.3.2 O acordo de leniência enquanto uma das alternativas do sistema anticorrupção, mas que não necessariamente é recomendável em todos os casos.....	192
3.3.3 A integração e o diálogo institucional entre os órgãos legitimados: condição indispensável para superação da insegurança jurídica na celebração e execução dos acordos .....	194
3.4 O acordo de leniência como uma ferramenta que se vale da consensualidade para tornar a atuação sancionadora típica mais eficiente e, portanto, imperativa .....	198
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>207</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>213</b>
<b>ÍNDICE ALFABÉTICO.....</b>	<b>231</b>